



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal Cultura

Setor/Gerência de Eventos

Responsável pela Elaboração do TR: Diego Andrade Costa

Contato: (31) 999022096

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e para contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, em atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRICAO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	Diária	locação de estrutura para montagem de PALCO NAS MEDIDAS DE 4 A 6 METROS DE BOCA POR 2 A 4 METROS DE PROFUNDIDADE , pê direito de 4 a 7 metros de altura, asa flay de pirulito de 1 metro nos pés direito frontal piso de alumínio de 0,40, correspondente ao tamanho do palco com guarda corpo e saias frente e laterais e escada conforme normas da abtn/nr12a. 1 metro e meio do chão, modelo da cobertura 2 águas, 1 água, em box truss q25/q30/q50/p38, em lona antichama com sombrites frente fundo e laterais , uma área de serviço de 2,5 pela profundidade do palco a ser montada. acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé direito.	42	R\$ 4.845,00	R\$ 203.490,00
	2	Diária	locação de estrutura para montagem de PALCO NAS MEDIDAS DE 8 A 10 METROS DE BOCA POR 6 A 8METROS DE PROFUNDIDADE , pê direito de 6 a 9 metros de altura, asa flay em forma de gol, na mesma altura do pé direito de 1,5 metro. piso de alumínio de 0,80, a 2 metros do chão, correspondente ao tamanho do palco com guarda corpo e saias frente e laterais e escada conforme normas da abtn/nr12a. modelo da cobertura 2 águas, 1 água, em box trus q30/q50/p38, com hause mix de 3 de largura por 2,5 de profundidade pé direito frontal de 3 metros e traseiro de 2 metros, modelo 01 agua, lona antichama com sombrites frente fundo e laterais, uma área de serviço de 3 metros pela profundidade do palco a ser montada. acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé	30	R\$ 6.468,33	R\$ 194.049,90



			direito.			
	3	Diária	locação de estrutura para montagem de <u>PALCO NAS MEDIDAS DE 12 A 14 METROS DE BOCA POR 10 A 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PÊ DIREITO DE 7 A 12 METROS DE ALTURA</u> , asa flay em forma de cubo, na mesma altura do pé direito de 2 metro de largura. piso de alumínio de 0,80, a 2,50 metros de altura do chão, correspondente ao tamanho do palco com guarda corpo e saias frente e laterais e escada conforme normas da abtn/nr12. modelo da cobertura 2 águas/ árabe em box truss q50/p38, com house mix de 4 de largura por 3 de profundidade pé direito frontal de 3 metros e traseiro de 2 metros, modelo 01 água, lona antichama com sombrites frente fundo e laterais, uma área de serviço de 3 metros pela profundidade do palco a ser montada. acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé direito.	20	R\$ 9.698,33	R\$ 193.966,67
	4	Diária	locação de estrutura para montagem de <u>PALCO NAS MEDIDAS DE 16 A 18 METROS DE BOCA POR 12 A 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PÊ DIREITO DE 9 A 14 METROS DE ALTURA</u> , asa flay em forma de cubo, na mesma altura do pé direito de 2 metro de largura. piso de alumínio de 0,80, a 2,50 metros de altura do chão, correspondente ao tamanho do palco com guarda corpo e saias frente e laterais e escada conforme normas da abtn/nr12. modelo da cobertura 2 águas/ árabe em box truss q50/p38, com house mix de 4 de largura por 3 de profundidade pé direito frontal de 3 metros e traseiro de 2 metros, modelo 01 água, lona antichama com sombrites frente fundo e laterais, uma área de serviço de 3 metros pela profundidade do palco a ser montada. acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé direito.	15	R\$ 13.765,00	R\$ 206.475,00
LOTE 2	5	Diária	locação de <u>BOX DE ALUMÍNIO Q30/Q50/P38 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO</u> com 04 pés direito de 6 metros de altura sendo a largura e profundidade para atender palco de 04 a 6 de boca e 02 a 04 de profundidade	42	R\$ 3.039,33	R\$ 127.651,86
	6	Diária	locação de <u>BOX DE ALUMÍNIO Q30/Q50/P38 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO</u> com 04 pés direito de 06 metros de altura sendo a largura e profundidade para atender palco de 08 a 10 de boca e 06 a 04 profundidade	30	R\$ 3.221,00	R\$ 96.630,00
	7	Diária	locação de <u>BOX DE ALUMÍNIO Q30/Q50/P38 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO</u> com 06 pés direito de 06 metros de altura sendo a largura e profundidade para atender palco de 12 a 14 de boca e 08 a 10	12	R\$ 4.631,67	R\$ 55.580,04



			profundidade			
	8	Diária	locação de BOX DE ALUMÍNIO Q30/Q50/P38 PARA GRID DE ILUMINAÇÃO com 06 pés direito de 06 metros de altura sendo a largura e profundidade para atender palco de 16 a 18 de boca e 08 a 10 profundidade	10	R\$ 5.758,00	R\$ 57.580,00

LOTE 3	9	Diária	locação 80 m2 de piso para montagem de TABLADO COM REVESTIMENTO DE CARPETE , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	10	R\$ 6.121,00	R\$ 61.210,00
	10	Diária	locação 80 m2 de piso para montagem de TABLADO SEM REVESTIMENTO , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	15	R\$ 4.392,00	R\$ 65.880,00
	11	Diária	locação 40 m2 de piso para montagem de TABLADO COM REVESTIMENTO DE CARPETE , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	10	R\$ 3.831,67	R\$ 38.316,67
	12	Diária	locação 40 m2 de piso para montagem de TABLADO SEM REVESTIMENTO , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	15	R\$ 3.458,33	R\$ 51.874,95
	13	Diária	locação 20 m2 de piso para montagem de TABLADO COM REVESTIMENTO DE CARPETE , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	25	R\$ 3.833,33	R\$ 95.833,33
	14	Diária	locação 20 m2 de piso para montagem de TABLADO SEM REVESTIMENTO , nas dimensões fornecida pela município, sendo a altura de 0,40 a 2 metros com mínimo de um escada e guarda corpo conforme normas da abtn/nr12.	15	R\$ 3.386,67	R\$ 50.800,05
	15	Diária	locação de PISO DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO DE CARPETE PARA PODIUM , arquibancadas de até 05 degraus/ camarotes, passarelas com carpete, de 0,20 a 2,5 de altura do chão com guarda corpos e uma escada a cada 100 m2	7	R\$ 2.431,00	R\$ 17.017,00
	16	Diária	locação de piso de alumínio sem revestimento de para PODIUM, ARQUIBANCADAS DE ATÉ 05 DEGRAUS/ CAMAROTES, PASSARELAS com carpete, de 0,20 a 2,5 de altura do chão com guarda corpos e uma escada a cada 100 m2	5	R\$ 3.418,33	R\$ 17.091,65



	17	Diária	locação de PRATICAVÉIS , nas medidas de 2 x1 carpetados, reguláveis de 20 a 60 de altura do piso do palco, para atender raide técnico das atrações.	30	R\$ 264,33	R\$ 7.929,90
LOTE 4	18	Diária	locação de BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25/Q30/Q50/P38, PARA PORTAL/PORTICO , nas medidas de 08 a 10 metros de largura por 3 a 5 metros de altura com sistema de pés (pé de galinha) proporcional a altura, estanhado com catracas (cintas).	10	R\$ 2.815,00	R\$ 28.150,00
	19	Diária	locação de BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25/Q30/Q50/P38, PARA PORTAL/PORTICO , nas medidas de 04 a 06 metros de largura por 2 a 4 metros de altura com sistema de pés (pé de galinha) proporcional a altura, estanhado com catracas (cintas).	10	R\$ 2.512,00	R\$ 25.120,00
	20	Diária	locação de BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q25/Q30/Q50/P38, PARA PORTAL/PORTICO , nas medidas de 1,5 a 03 metros de largura por 1 a 2 metros de altura com sistema de pés (pé de galinha) proporcional a altura, estanhado com catracas (cintas).	10	R\$ 1.965,00	R\$ 19.650,00
	21	Diária	locação de COBERTURA EM BOX TRUSS Q50/ P38, PARA GALPÃO DE 20 A 30 metros de boca livre com pé direito de 5 a 7 metros de boca conforme as normas da abtn/nr12 e catraca/ cintas para estranhamentos, acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé direito.	300	R\$ 203,67	R\$ 61.101,00
	22	Diária	locação de COBERTURA EM BOX TRUSS Q50/ P38, PARA GALPÃO DE 10 A 15 metros de boca livre com pé direito de 4 a 6 metros de boca conforme as normas da abtn/nr12 e catraca/ cintas para estranhamentos, acompanhado de caixas de 1.000 litros para cada pé direito.	10	R\$ 179,67	R\$ 1.796,70
	23	Diária	locação de BOX TRUS EM ALUMÍNIO Q20/Q25/Q30 , peças de 0,50, 1,00, 2,00, 3,00,4,00, acompanhado de 04 parafusos para cada peça, cubos, grau, sapata, corresponde ao metro linear, para projetos específicos fálcos por montagem por conta da proponente.	22	R\$ 163,00	R\$ 3.586,00
	24	Diária	locação de TENDA 10X10 , pé direito de 5 METROS , modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	60	R\$ 1.846,00	R\$ 110.760,00

LOTE 5	25	Diária	locação de TENDA 10X10 , pé direito de 3 METROS , modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	27	R\$ 1.811,67	R\$ 48.915,09
	26	Diária	locação de TENDA 08X08 , pé direito de 5 METROS , modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	30	R\$ 1.322,00	R\$ 39.660,00
	27	Diária	locação de TENDA 08X08 , pé direito de 3 METROS , modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	30	R\$ 919,67	R\$ 27.590,10
	28	Diária	locação de TENDA 06X06 , pé direito de 3 metros, modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	50	R\$ 866,00	R\$ 43.300,00
	29	Diária	locação de TENDA 05X05 , pé direito de <u>2,5 metros</u> , modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	57	R\$ 771,67	R\$ 43.985,19
	30	Diária	locação de TENDA/BARRACA 03X03 , com balcão pé direito de 2,5 metros, modelos pirâmide, bruxa, cúpula, 02 águas, com sistema de calhas para montagem de mais de um unidade acopladas, cobertura em lona anti chama com catracas/ cintas para estranhamento.	110	R\$ 629,33	R\$ 69.226,30
LOTE 6	31	Diária	locação de estrutura em perfil de octanome para CAMARIM , com 16 a 25 m2 com piso de alumínio carpetado de no máximo 0,20 cm do chão, com ar condicionado, 02 sofás de 02 lugares uma arrara para roupas, aparadouro de 02 de largura 01 de profundidade e um metros altura.	10	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00
	32	Diária	locação de estrutura em perfil de octanome para STANDS COM TESTERAS E BALCÃO nas medidas 02 a 04 de largura e de 1,5 a 2 de profundidade altura mínima de 2,20 com piso de alumínio carpetado de no máximo 0,20 cm do chão.	20	R\$ 3.485,00	R\$ 69.700,00
	33	Diária	locação de estrutura para fechamentos de áreas em forma de TAPUME/PLACAS em aço na altura mínima de 2 metros do chão com no mínimo um lança para estranhamento de cada placa.	800	R\$ 66,33	R\$ 53.064,00

LOTE 7	34	Diária	locação de estrutura para fechamentos de áreas em forma de de GRADES DE CONTEÇÃO BAIXA , em aço na altura mínima de 1 metros de altura do chão por 2 de largura com sistema de macho e fêmea para fechamento.	560	R\$ 54,00	R\$ 30.240,00
	35	Diária	locação de estrutura para fechamentos de áreas em forma de de GRADES DE CONTEÇÃO ALTA , em aço na altura mínima de 1,80 metros de altura do chão por 2 de largura com sistema de macho e fêmea para fechamento.	1000	R\$ 65,33	R\$ 65.330,00
	36	Diária	locação de estrutura para fechamentos de áreas em forma de BARRICADA , na medida de 1 metros altura e por 1 de largura com sistema de macho e fêmea.	100	R\$ 206,33	R\$ 20.633,33

LOTE 8	37	Diária	locação de cabines BANHEIROS QUIMICO stander, com limpeza diária, abastecimento de papel higiênico aromatizantes (bom ar) e acima de 10 unidades profissional para monitoramento, com sistema de identificação feminino e masculino para optar os banheiros no lugar do evento.	261	R\$ 300,00	R\$ 78.300,00
	38	Diária	locação de cabines BANHEIROS QUIMICO PNE (portadores de necessidades especiais), com limpeza diária, abastecimento de papel higiênico aromatizantes (bom ar).	55	R\$ 500,00	R\$ 27.500,00

LOTE 9	39	Diária	Locação de estrutura CONTENDER DE 06 (SEIS) VASOS SANITÁRIOS com sistema para receber hidráulica e descarte em rede de esgoto em forma de container, nas medidas de 06 de comprimentos por 2,40 de largura e 2,90 de altura.	10	R\$ 8.816,67	R\$ 88.166,67
---------------	----	--------	---	----	--------------	---------------

LOTE 10	40	Diária	Locação de GRUPO GERADOR 100 KVA , silenciado a 85 dcbés , trifásico, 220 silenciado para atendimento de 12 horas consecutivas abastecido com profissional de plantão	20	R\$ 4.370,00	R\$ 87.400,00
	41	Diária	Locação de GRUPO GERADOR 180 KVA , silenciado a 85 dcbés , trifásico, 220 silenciado para atendimento de 12 horas consecutivas abastecido com profissional de plantão	22	R\$ 5.315,00	R\$ 116.930,00
	42	Diária	Locação de GRUPO GERADOR 260 KVA , silenciado a 85 dcbés ,trifásico, 220 silenciado para atendimento de 12 horas consecutivas abastecido com profissional de plantão	15	R\$ 6.741,67	R\$ 101.125,00
	43	Diária	Locação de GRUPO GERADOR 360 KVA , silenciado a 85 dcbés , trifásico, 220 silenciado para atendimento de 12 horas consecutivas abastecido com profissional de plantão	15	R\$ 8.365,00	R\$ 125.475,00



LOTE 11

44	Diária	Locação de sistema de <u>SONORIZAÇÃO TIPO 01</u> , composta por 24 caixas de frequências altas com no mínimo 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives s em cada caixa (lan arry) com 24 caixas para graves com no mínimo de 18 altos falantes de 18 polegadas com 02 mix de 56 canais, sendo 1 para monitor outro para pa, com todos os monitores de chão, fones de ouvidos com fio e sem fio, todos os microfones específicos para cada instrumentos inclusivo os microfones top line para voz, cabeamentos pedestais amplificadores, baixo, guitarras teclados, corpo de bateria, sid lr proporcional ao tamanho do piso do palco, com mínimo de 60 metros de cabos de ac, 4 pernas para ligar na concessionaria ou geradores para atender na integra qualquer artista de nível nacional.	30	R\$ 10.928,33	R\$ 327.849,90
45	Diária	Locação de sistema de <u>ILUMINAÇÃO TIPO 1</u> , composta por 36 movem red, 36 ribaltas, 48 par ledes, 16 super strobos, 02 mesas m.a originais, 03 maquina de fumaça cabeamentos, para atender shows ao vivo de nível nacional	30	R\$ 8.686,67	R\$ 260.600,10
46	Diária	Locação de sistema de <u>SONORIZAÇÃO TIPO 02</u> , composta por 16 caixas de frequências altas com no mínimo 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives s em cada caixa (lan arry) com 16 caixas para graves com no mínimo de 18 altos falantes de 18 polegadas com 02 mix de 48 canais, sendo 1 para monitor outro para pa, com todos os monitores de chão, fones de ouvidos com fio, todos os microfones específicos para cada instrumentos inclusivo os microfones top line para voz, cabeamentos pedestais amplificadores, baixo, guitarras teclados, corpo de bateria, sid lr proporcional ao tamanho do piso do palco com mínimo de 60 metros de cabos de ac, 4 pernas para ligar na concessionaria ou geradores para atender na integra qualquer artista de nível regional.	30	R\$ 8.667,67	R\$ 260.030,10
47	Diária	Locação de sistema de <u>ILUMINAÇÃO TIPO 2</u> , composta por 12 movem red 07 r, 06 ribaltas, 24 par ledes, 04 super strobos, 01 mesas avolayte, 02 maquina de fumaça cabeamentos, para atender shows ao vivo de nível regional.	32	R\$ 8.586,67	R\$ 274.773,44
48	Diária	Locação de sistema de <u>SONORIZAÇÃO TIPO 03</u> , composta por 08 caixas de frequências altas com no mínimo 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives s em cada caixa (lan arry) com 08 caixas para graves com no mínimo de 18 altos falantes de 18 polegadas com 01 mix de 32 canais, sendo 1 para monitor outro para pa, com 04 os monitores de chão, microfones para cada instrumentos inclusivo os microfones para	34	R\$ 6.245,33	R\$ 212.341,22

			voz, cabeamentos pedestais amplificadores, baixo, guitarras teclados, corpo de bateria, sid lr proporcional ao tamanho do piso do palco com mínimo de 60 metros de cabos de ac, 4 pernas para ligar na concessionaria ou geradores para atender na integra qualquer artista de nível regional.			
	49	Diária	locação de sistema de ILUMINAÇÃO TIPO 3 , composta por 06 movem red 07 r, 03 ribaltas, 12 par ledes, 01 mesas dmx, 01 maquina de fumaça cabeamentos, para atender shows ao vivo locais.	40	R\$ 2.213,00	R\$ 88.520,00
	50	Diária	locação de sistema de SONORIZAÇÃO TIPO 04 , composta por 02 caixas ativas ou passivas com 02 microfones, 02 pedestais um mesa de 08 canais para atender palestras e apresentação de cantor ou dupla com até 02 instrumentos.	37	R\$ 2.223,67	R\$ 82.275,79
LOTE 12	51	Sv	elaboração de projeto de PANICO / INCÊNDIO , para prevenção de eventos até 3.000 pessoas com acompanhamento de vistoria pelo engenheiro responsável.	10	R\$ 3.852,67	R\$ 38.526,67
	52	Sv	elaboração de projeto de PANICO / INCÊNDIO , para prevenção de eventos até 3.500 a 7.000 pessoas com acompanhamento de vistoria pelo engenheiro responsável.	10	R\$ 6.387,67	R\$ 63.876,67
	53	Sv	elaboração de projeto de PANICO / INCÊNDIO , para prevenção de eventos até 7.500 a 15.000 pessoas com acompanhamento de vistoria pelo engenheiro responsável.	5	R\$ 8.520,00	R\$ 42.600,00
LOTE 13	55	Diária	fornecimento de prevenção EXTINTORES/ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO , eventos até 3.000 pessoas conforme quantitativo do projeto do evento	52	R\$ 848,33	R\$ 44.113,16
	56	Diária	fornecimento de prevenção EXTINTORES/ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO e sinalização, eventos até 3.500 a 7.000 pessoas conforme quantitativo do projeto do evento	50	R\$ 983,33	R\$ 49.166,50
	57	Diária	fornecimento de prevenção EXTINTORES/ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO , eventos até 7.500 a 15.000 pessoas conforme quantitativo do projeto do evento	50	R\$ 1.749,33	R\$ 87.466,50
	54	Sv	prestação de serviço BRIGADISTA/BOMBEIRO CIVIL , para 06 horas, uniformizado acompanhamento dos equipamentos necessários, com certificado e curso de reeligem em dia (quando solicitado o serviço de cada profissional que irá atuar no evento	50	R\$ 434,33	R\$ 21.716,50



LOTE 14	58	Sv	prestação de SERVIÇOS COM 06 HORAS DE DURAÇÃO HOMENS E MULHERES para APOIO E MONITORAMENTO em diversas modalidade de eventos.	252	R\$ 423,67	R\$ 106.764,84
	59	Sv	prestação de serviço para PRODUÇÃO DE CAMPO com 01 produtor profissional e 02 assistentes acompanhado de no mínimo 10 rádios transmissores (os outros 07 radios serão usados pela comissão de festa dos eventos.	10	R\$ 4.028,33	R\$ 40.283,30
	60	Sv	prestação de serviços de LOCUTOR para até 04 horas com experiência para apresentação de cerimonial e eventos.	47	R\$ 1.207,33	R\$ 56.744,51
LOTE 15	61	M2	PAINEL DE LED para uso interno e externo de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações. p4.81 outdoor processamento compatível com o tipo nova star, com entradas hdmi/dvi/ sdj processamento síncrono / assíncrono 4.000 nits de brilho gabinetes 50x100 e gabinetes 50x50 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 50 centímetros, tanto na largura quanto na altura. disponibilização de cabos hdmi de 5,10,15, e 20 metros 2.0, main power, cabos e demais acessórios para operação e transmissão estrutura compatível em q30 ou q50 para montagem do painel. equipe de montagem e desmontagem 01 operador do sistema	808	R\$ 393,33	R\$ 317.810,64
LOTE 16	62	Und	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA REDONDA DE OXFORD locação de toalha de mesa redonda de oxford. cores a serem definidas pela contratante. caimento tampando os pés, com no mínimo 03 metros de diâmetro	45	R\$ 11,67	R\$ 525,15
	63	Und	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA REDONDA DE JACQUARD locação de toalha de mesa redonda de jacquard. cores a serem definidas pela contratante.	45	R\$ 13,67	R\$ 615,15
	64	Und	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO: 04 CADEIRAS PLÁSTICAS de polipropileno, com proteção anti-uv (ultra violeta). certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, suportando a carga de 140 kg, na cor preta e empilhável e mesa medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor preta ou branca e empilhável, sendo mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-uv (ultravioleta).	700	R\$ 17,33	R\$ 12.133,00
	65	Und	LOCAÇÃO DE CADEIRA: plástica de polipropileno, com proteção anti-uv ultra violeta que garante uma maior durabilidade. certificada pelo inmetro na	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

			classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.			
	66	Und	MESA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M mesas de plástico aproximadamente 1m x 1m - mesas de plástico - medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e preto empilhável mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-uv ultravioleta que garante uma maior durabilidade. que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg.	443	R\$ 16,67	R\$ 7.383,81
LOTE 17	67	Und	CLIMATIZADOR DE AR; VENTILADOR E UMIDIFICADOR com multi funções: ventilador, umidificador, purificador e evaporador; botões das funções: umidificação, modo natural e sleep, timer; botão seletor de velocidades: baixa, média, alta; função timer com 8h de funcionamento; com porta controle remoto e porta cordão elétrico no corpo do aparelho; controle remoto com alcance de até 6m; tanque de água com capacidade de 4,5l com indicação de mínimo e máximo; cordão elétrico de 1,66m; acompanha pré-filtro e filtro de ar removível antibacteriano e antimofo; sinal sonoro; alça e 4 rodinhas para transporte; volume: 0,075 controle remoto: sim especificações técnicas vazão de ar: não garantia: 12 meses capacidade máxima de água: 4,5 litros cor: branco consumo de energia kw/h: 0,07 kw/h tensão/voltagem: 110v, tipo de operação: frio potência w: 70w conteúdo da embalagem: 01 climatizador de ar philco pcl1f frio com timer 3 velocidades e controle remoto garantia: 12 meses	4	R\$ 936,00	R\$ 3.744,00
	68	Sv	PROJETO DE DECORAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTO TIPO 1 – M² : projeto e decoração da área do evento a ser definida pela contratante incluindo no mínimo 150 balões arco ou torre (cores a serem definidas pela contratante), ou 03 arranjos florais e iluminação cênica (mínimo de 04 refletores par led 3w, e ou 02 movings*). os materiais e equipamentos por conta da empresa vencedora, incluindo instalação elétrica. *configuração mínima dos movings - projetor com sistema óptico de alta eficiência tipo spot. 16/8 canais dmx cambiáveis. pan 540º / tilt 270º com resolução de 16 bits. on/off de lâmpada via dmx, show de luzes pré-programados. modo master/slave. ativação por som. display azul de led. disco de gobos com 9 gobos intercambiáveis mais aberto. disco de gobos 7 gobos	30	R\$ 2.454,33	R\$ 73.629,90

LOTE 18			rotativos e intercambiáveis de velocidade variável, mais aberto. disco de cores com 9 cores dicróicas + branco. prisma rotativo. efeitos shutter, shake, blackout, dimmer e rainbow. sistema de "home position" automático. íris motorizada para diferentes ângulos. ângulo de raio de 14°. tamanho do gobo 26,8 mm de diâmetro; 24 ou 21 mm de imagem.			
	69	Sv	PROJETO DE DECORAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTO TIPO 2 M² projeto e decoração da área do evento a ser definida pela contratante incluindo no mínimo 05 metros de malha tencionada (cores a serem definidas pela contratante), 03 arranjos florais e iluminação cênica (mínimo de 04 refletores par led 3w, movings*). os materiais e equipamentos por conta da empresa vencedora, incluindo instalação elétrica. *configuração mínima dos movings - projetor com sistema óptico de alta eficiência tipo spot. 16/8 canais dmx cambiáveis. pan 540º / tilt 270º com resolução de 16 bits. on/off de lâmpada via dmx, show de luzes pré-programados. modo master/slave. r\$2.250,00 30 r\$2.050,00 ativação por som. display azul de led. disco de gobos com 9 gobos intercambiáveis mais aberto. disco de gobos 7 gobos rotativos e intercambiáveis de velocidade variável, mais aberto. disco de cores com 9 cores dicróicas + branco. prisma rotativo. efeitos shutter, shake, blackout, dimmer e rainbow. sistema de "home position" automático. íris motorizada para diferentes ângulos. ângulo de raio de 14°. tamanho do gobo 26,8 mm de diâmetro; 24 ou 21 mm de imagem.	30	R\$ 2.184,33	R\$ 65.529,90
	70	Sv	PROJETO DE DECORAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTO TIPO 3 M² projeto e decoração da área do evento a ser definida pela contratante incluindo no mínimo 05 metros de malha tencionada (cores a serem definidas pela contratante), 03 arranjos florais e iluminação cênica (mínimo de 04 refletores par led 3w, movings*). os materiais e equipamentos por conta da empresa vencedora, incluindo instalação elétrica. *configuração mínima dos movings - projetor com sistema óptico de alta eficiência tipo spot. 16/8 canais dmx cambiáveis. pan 540º / tilt 270º com resolução de 16 bits. on/off de lâmpada via dmx, show de luzes pré-programados. modo master/slave. r\$2.250,00 30 r\$2.050,00 ativação por som. display azul de led. disco de gobos com 9 gobos intercambiáveis mais aberto. disco de gobos 7 gobos rotativos e intercambiáveis de velocidade variável, mais aberto.	28	R\$ 2.153,00	R\$ 60.284,00



			disco de cores com 9 cores dicróicas + branco. prisma rotativo. efeitos shutter, shake, blackout, dimmer e rainbow. sistema de "home position" automático. íris motorizada para diferentes ângulos. ângulo de raio de 14°. tamanho do gobo 26,8 mm de diâmetro; 24 ou 21 mm de imagem.			
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.813/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doce) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega da montagem das estruturas e equipamentos deverá ser com antecedência mínima de 24 horas, contados do envio da solicitação de fornecimento, **SALVO PEDIDOS DE EXCEÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE URGÊNCIA**, tais pedidos podem ser feitos com 05 (dois) dias de antecedência.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As prestações de serviços deverão ser feitas nos endereços informado pelo contratante e descritos nas solicitações de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados pela contratante, descritas nas solicitações de fornecimentos.

5.5. Nos casos de Prestação de Serviços especiais (sonorização, iluminação, geradores, etc.), definir que a assistência técnica inclua operação deste equipamento ou presença de operador técnico no local durante toda a realização do evento, atendimento imediato de falhas ou defeitos, substituição de equipamentos, reparos ou ajustes necessários.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. O Disponibilização de equipe técnica qualificada, identificada, com EPI, para atendimento no local do evento durante (montagem e desmontagem).

5.8. Suporte técnico emergencial ou de plantão, com tempo de resposta definido para falhas ou urgências.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 6.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição: Guilherme Henrique de Paula Martins, Assessor I, eventos@ourobranco.mg.gov.br
- 6.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução: Diego Andrade Costa, gerente I, diho@yahoo.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. As prestações de serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. As prestações serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte quatro) antes do evento.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme planilha de lote contante nesse termo e no ETP.

8.2. Para os LOTES 16 E 17 a participação é EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. OS DEMAIS LOTES SERÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, garantindo-se os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote se justifica por razões técnicas, operacionais e econômicas, especialmente quando os itens licitados apresentam correlação entre si e necessitam de integração para adequada execução do objeto.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. No presente caso, considerando que o objeto do certame consiste na contratação de empresa para fornecimento de estruturas destinadas à realização de evento temporário, classificadas como bens e serviços comuns, com especificações técnicas padronizadas e execução sob demanda, verifica-se que a exigência de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis não se mostra imprescindível para a garantia da adequada execução contratual. Ressalta-se que a contratação apresenta baixo risco financeiro para a Administração Pública, uma vez que não há previsão de pagamento antecipado, nem a assunção de obrigações continuadas ou de longo prazo, sendo o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao recebimento definitivo das estruturas instaladas. Ademais, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dos licitantes, aliada à análise da proposta

mais vantajosa e ao acompanhamento da execução contratual por servidor designado, revela-se suficiente para mitigar eventuais riscos, assegurando a qualidade e a regularidade da execução.

Importante destacar, ainda, que a não exigência de tais demonstrações contribui para a ampliação da competitividade do certame, evitando restrições desnecessárias à participação de licitantes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, observa-se que a capacidade de execução do objeto está diretamente relacionada à qualificação técnica do fornecedor, especialmente quanto à aptidão para montagem, instalação e desmontagem das estruturas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências de segurança, aspectos que serão devidamente verificados durante a execução contratual, não sendo necessária, para esse fim, a análise prévia de demonstrações contábeis.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.2. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços, de forma satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação. Justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto pretendido. Os serviços de montagem e desmontagem temporária envolvem atividades técnicas especializadas, que demandam planejamento adequado, cumprimento de normas de segurança, agilidade operacional e capacidade de execução dentro de prazos reduzidos, considerando ainda os riscos inerentes à instalação de estruturas provisórias e à circulação de público. A comprovação de experiência prévia por meio de atestado assegura que a empresa possui conhecimento técnico, equipe qualificada e capacidade operacional compatíveis com as exigências do serviço, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou acidentes durante a realização dos eventos. Dessa forma, a exigência do atestado não tem caráter restritivo à competitividade, mas visa resguardar o interesse público, garantindo a adequada execução do contrato, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da segurança administrativa.

8.25.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- ART do responsável pela segurança das instalações elétricas provisórias durante todo o período do evento, devidamente recolhida e plena validade;
- ART do responsável pela estabilidade e segurança das estruturas provisórias durante todo o período do evento, devidamente recolhida e plena validade;
- ART do responsável pela segurança das instalações mecânicas provisórias durante todo o período do evento, devidamente recolhida e plena validade;
- ART do responsável pelo sistema de prevenção e combate a incêndio, indicando a lotação máxima em plena validade;

A exigência dos documentos acima se justifica pela necessidade de garantir que todas as instalações provisórias do evento elétricas, estruturais, mecânicas e de prevenção e combate a incêndio sejam executadas sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, assegurando a segurança do público e o atendimento às normas técnicas e do Corpo de Bombeiros. Quanto ao fornecimento de energia, embora seja de responsabilidade da Prefeitura de Ouro Branco, a previsão de uso de geradores reforça a segurança operacional, garantindo continuidade no fornecimento e mitigação de riscos. Por fim, a exigência de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e atestado de capacidade técnica encontra respaldo na Lei. Sendo indispensável para comprovar a aptidão dos licitantes na execução de serviços compatíveis com o objeto contratado

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.2. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.3. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 10.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante,

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3. PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,



data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.592.684,84 (cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Branco.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura

735 15.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00

743 15.001.04.122.0060.2032.3.3.90.39.00

749 15.002.04.122.0058.2033.3.3.90.39.00

754 15.003.13.391.0060.2032.3.3.90.39.00

757 15.004.13.391.0057.2029.3.3.90.39.00

760 15.005.13.122.0058.2030.3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

213 10.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00

231 10.001.27.812.0101.2523.3.3.90.39.00

234 10.002.27.813.0013.2019.3.3.90.39.00

224 10.001.27.813.0012.2019.3.3.90.39.00

Secretaria de Saúde

249 11.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00

292 11.002.10.302.0025.2049.3.3.90.39.00



371 11.004.10.301.0026.2054.3.3.90.39.00

427 11.005.10.305.0028.2059.3.3.90.39.00

432 11.005.10.305.0028.2060.3.3.90.39.00

442 11.005.10.304.0029.2061.3.3.90.39.00

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

505 12.004.20.122.0001.2001.3.3.90.39.00

528 12.006.17.511.0001.2001.3.3.90.39.00

569 12.008.22.122.0001.2001.3.3.90.39.00

Secretaria de Educação

626 13.001.12.122.0001.2001.3.3.90.39.00

666 13.004.12.361.0016.2001.3.3.90.39.00

650 13.003.12.365.0016.2001.3.3.90.39.00

Secretaria de Desenvolvimento Social

113 09.001.08.122.0001.2001.3.3.90.39.00

Secretaria de Administração

90 07.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, 21 de maio de 2026.

Diego Andrade Costa
Gerente de Eventos – Secretaria de Cultura